



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2820

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 121/2026 de 30/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2.035.	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD	
690 - 3.3.90.14.00.00	01940 DIÁRIAS - CIVIL	12.800,00
11.001.08.122.0004.2.262.	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
702 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	8.600,00
Total Suplementação:		21.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2.035.	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD	
692 - 3.3.90.30.00.00	01940 MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
11.001.08.122.0004.2.262.	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
703 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
Total Redução:		21.400,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2820

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal